

PORTARIA Nº 518 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029362/2009-68,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica HBM VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 11.065.669/0001-88, situada no Município de São Joaquim da Barra – SP, na Rua São Luiz, 260 - Vila Martus, CEP 14.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Joaquim da Barra, Orlandia, Morro Agudo, Ipuã, Sales de Oliveira, Nuporanga, Ituverava, Miguelópolis, Buritizal, Aramina, Guará e Guaíra no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA